

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2025**

Autoria: **Deputado Dr. Meton**

Ementa: **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Vinícius de Souza Gonçalves”.**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2025, de autoria do nobre Deputado Dr. Meton Mesa Diretora, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Vinícius de Souza Gonçalves”.

A matéria ao dar entrada nesta Casa, foi lida na Sessão Plenária e na mesma data distribuída em avulso para conhecimento dos Nobres Deputados.

Formalizados os autos do processo legislativo, este Parlamentar foi designado para relatar a presente proposição.

PARECER DA RELATORIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2025, de autoria do nobre Deputado Dr. Meton, que Concede a Comenda “Orgulho de Roraima” à Vinícius de Souza Gonçalves.

Conforme justifica do Ilustre Parlamentar, a homenagem com a Comenda “Orgulho de Roraima” tem por finalidade reconhecer e valorizar trajetórias que inspiram a sociedade roraimense. Neste contexto, destaca-se a brilhante caminhada do homenageado, Vinícius de Souza Gonçalves, que, aos 29 anos é Delegado Titular do 1º Distrito Policial, onde exerce sua função com o mesmo zelo e dedicação que sempre o acompanharam. Como se não bastasse, ainda se dedica ao estudo acadêmico, cursando mestrado em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade Estadual de Roraima, mostrando que a busca pelo

conhecimento e pelo aperfeiçoamento é um caminho sem fim. A jornada de Vinícius é um testemunho de que o esforço, a determinação e o amor pelo que se faz sempre abrem portas para grandes conquistas. Antes dos 30 anos, já escreveu uma história inspiradora, que serve como referência para todos que sonham grande e acreditam no poder da educação e do trabalho. Que seu exemplo continue a inspirar novas gerações de roraimenses a persistirem, a acreditarem e a alcançarem voos ainda mais altos.

Pois bem, a Proposição de tal honraria dever ser feita por meio da Mesa Diretora ou de indicação parlamentar, bem como acompanhada das informações sobre o agraciado com a homenagem, segundo as disposições da Resolução Legislativa nº 010/09. Transcreva-se:

Art. 1º Fica instituída a homenagem "Orgulho de Roraima", a ser concedida àquelas pessoas físicas e jurídicas que, **pela atuação no Estado ou no então Território Federal de Roraima, se tornaram para a população símbolo e referencial.**

Art. 2º A homenagem ora criada será prestada pelo Legislativo em Sessão para esse fim convocada, momento em que o agraciado receberá um certificado alusivo

Art. 3º A Mesa Diretora poderá propor homenagem ou acatar a indicação dos Parlamentares, através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º Cada proposição a ser apresentada em forma de Decreto Legislativo será acompanhada das informações indispensáveis ao conhecimento de todos.

Analisando os requisitos determinados pela legislação aplicável à espécie, observa-se que foi utilizada a Proposição adequada, bem como apresentado, em sua justificativa, as informações sobre a personalidade que se pretende homenagear.

Conforme a justificativa apresentada nos autos do Projeto de Decreto Legislativo em análise, podemos constatar que a personalidade homenageada merece a honraria que lhe está sendo concedida.

Dessa forma, em razão de todo o exposto, constata-se que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela Resolução Legislativa nº 010/2009, tanto no aspecto formal quanto material, para a concessão da homenagem “Orgulho de Roraima” ao Sr. Vinícius de Souza Gonçalves.

Portanto, **manifesto-me favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 047/2025.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Parecer **ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 047/2025**, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.

Dep. Coronel Chagas
Relator